

Fiscal Representation

Electronic Notifications in the *Finanças* Portal

Who needs a Fiscal Representative in Portugal

People (**non-Residents**) who have an address outside the EU or Schengen registered with *Finanças* AND who have a fiscal relationship with Portugal:

- If you own a property or a vehicle in Portugal
- If you have income from employment or self-employment

The reason for needing a Fiscal Representative is that *Finanças* do not post correspondence outside of EU/Schengen and will need a representative here in Portugal who can receive your correspondence and make sure you comply with declarations, payments and any other instructions from the *Finanças* etc. This representative can be anyone who has a fiscal number in Portugal and who IS a Resident here or it can be an accountant/document agency/lawyer etc.

However, a new law was introduced in Portugal (*Decreto-Lei 44/2022*) which dispenses the need for a Fiscal Representative **if you activate** the new system of electronic notifications and citations (*notificações e citações eletrónicas*) on the Finance Portal (*Portal das Finanças*). This law came into force on the 9th of July 2022. This Factsheet was created to give further information about this system and the process of activating it on *Portal das Finanças*. You will need your NIF (Fiscal number) and your personal password for *Portal das Finanças*. If you do not already have that password, you must apply for it. Please see our Factsheet FS30 – Applying for a *Finanças* password.

Important information to be aware of if you decide to activate *notificações e citações eletrónicas*:

- If you have already presented a Fiscal Representative, you will need to officially cancel that, it will not happen automatically when you activate *notificações e citações eletrónicas*. After activating *notificações e citações eletrónicas* you will have to cancel the representative with *Finanças* which can be done through *e-balção* on *Portal das Finanças*. Further below you will find instructions on how to cancel the representative online. You can also cancel the representative by going to the *Finanças* office in person. After the cancelation is successfully done, you can contact your Fiscal Representative and dismiss them of their duties (in person, by email or registered letter).
- If you are a Resident in Portugal but move away to a non-EU/Schengen country (but still have fiscal ties to Portugal), you will need to either present a Fiscal Representative or activate the *notificações e citações eletrónicas*. If you choose the *notificações e citações eletrónicas* (or if you already have this activated) then you will need to inform the *Finanças* of your change of address, pointing out that you have activated the *notificações e citações eletrónicas*. This way you are exempt from presenting a Fiscal Representative. The change of address can be done in person at a *Finanças* office or through *e-balção* on the *Portal das Finanças*.

How to activate the *notificações e citações eletrónicas* on *Portal das Finanças*

1. Access the *Portal das Finanças* with the respective credentials (Fiscal Number/NIF and Password/ *Senha*)
<https://www.acesso.gov.pt/v2/loginForm?partID=PFAP&path=/geral/dashboard>



2. Once logged in, on the top dark blue bar you will find “A minha Área”, click that and on the next page in the MENU you will find *Notificações e Citações*



3. On this next page click on *Gerir Canais*

Notificações e Citações



Notificações e Citações

Consulte aqui as notificações e citações que lhe foram enviadas pela AT, desde 1 de março de 2022. Para as notificações e citações efetuadas no Portal das Finanças pode também obter a certidão comprovativa da data e hora da respetiva disponibilização.

Comunicações

Pode consultar o registo de todas as comunicações que lhe foram enviadas através de e-mail, SMS ou para o Portal das Finanças. Apenas se encontram disponíveis para consulta, os documentos com data superior a 1 de março de 2022.

Ver/Gerir Canais

Consulte aqui o estado e o detalhe das suas opções quanto aos canais de notificação e citação a utilizar pela AT. Pode também efetuar a gestão do estado de adesão quanto a alguns dos canais.

4. On this next page, under *Canais de Notificação - Portal das Finanças* – click *Ativar*

Gerir Canais

Canais de Notificação			
Canal	Situação	Data	
Portal das Finanças	INATIVO	-	ATIVAR
ViaCTT	INATIVO	-	ATIVAR
Via Postal	ATIVO		DETALHES

5. On this page you need to agree with the Terms and Conditions for the *notificações e citações eletrónicas* and to activate click *Ativar*

Termos e Condições

Ao aderir às notificações e citações eletrónicas no Portal da Finanças, passará a ser notificado e citado por esta via, enquanto contribuinte e quando atue em representação de outrem, no que respeita ao universo de serviços disponibilizados.

A adesão às notificações e citações eletrónicas no Portal da Finanças, produz efeitos no 1.º dia do mês seguinte, desde que, entre a data da opção de adesão e a data da respetiva produção de efeitos, decorra um período mínimo de 10 dias, caso contrário, a adesão só produz efeitos no 1.º dia do 2.º mês seguinte.

As notificações e citações efetuadas por transmissão eletrónica consideram-se efetuadas no 5.º dia posterior ao registo de disponibilização na respetiva área reservada do Portal das Finanças.

A adesão às notificações e citações eletrónicas é gratuita, não tendo custos associados.

Consulte [aqui](#) a legislação e outra documentação relevante.

☒ Li e aceito os termos e as condições de utilização da área reservada às notificações e citações eletrónicas, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2019, de 25 de julho

Consulte [aqui](#) os termos e as condições.

ATIVAR FECHAR

6. The process is now in the state of “pending activation”. The activation takes effect on the 1st day of the following month, provided that there is a minimum period of 10 days between the date you apply and the date on which it takes effect, otherwise, the activation will only take effect on the 1st day of the 2nd month following.

Gerir Canais

Canais de Notificação		
Canal	Situação	Data
Portal das Finanças	PENDENTE ATIVAÇÃO	2022-04-22 12:10:11

7. You will get an email from *Finanças* confirming the application and telling you the date it will be activated.



Once it is activated, the tax payer is responsible for checking if there are notifications (correspondence, tax bills etc.), you will not be informed when there is “mail” for you, you have to check on a regular basis on the Portal das Finanças here:

Notificações e Citações

The image shows a website interface for 'Notificações e Citações'. At the top, there's a header with a city skyline illustration. Below the header, there are two main sections: 'Notificações e Citações' and 'Comunicações'. The 'Notificações e Citações' section includes a description of the system and a button labeled 'DO PRÓPRIO'. The 'Comunicações' section includes a description of the communication system and a button labeled 'VER'. Below these sections, there is a 'Ver/Gerir Canais' section with a button labeled 'GERIR CANAIS'.

The system of *notificações e citações eletrónicas* applies only to administrative communications and notifications, as well as to citations produced in tax enforcement proceedings, originating from *Finanças*. It does not apply to court notifications and summons (people with ongoing court cases with *Finanças*).

Failure to appoint a fiscal representative or activate *notificações e citações eletrónicas*, consequences?

Failure to appoint/activate, when mandatory, is punishable by fine from € 75 to € 7,500.

Cancelling a Fiscal Representative on the *Portal das Finanças*

As mentioned earlier, the cancelation can be done in person at a *Finanças* office or through *e-Balcão* on *Portal das Finanças*. Access the *Portal das Finanças* with the respective credentials (Fiscal Number/NIF and Password/*Senha*). Once logged in, scroll to the bottom of the page and click on *contacte-nos*.



On this next page under *Atendimento e-balcão* click *Aceder*



Atendimento e-balcão

Contacte a AT para esclarecer as suas dúvidas.

ACEDER

CAT AT: Centro de Atendimento Telefónico

Esclareça as suas questões através do 217 206 707, sem deslocações.

SAIBA MAIS AQUI

Direitos do Contribuinte

Se pretende reagir contra uma decisão da AT, clique aqui

ACEDER

Atendimento por Marcação

Evite filas. Agende o seu atendimento presencial por marcação.

ACEDER

The picture below shows the page you will see and what you should fill in. Make sure to fill in the *Mensagem* square with your request to cancel your Fiscal Representative and once that is done, click on the blue icon *Registar Questão*. It is also possible to attach a file if needed under *Selecione o ficheiro a enviar*.

Pedido de Informações / Esclarecimentos



Imposto ou área	Tipo de Questão	Questão
Registo Contribuinte	Identific	Representação Fiscal

Perguntas Frequentes

- O cidadão que pretenda alterar a morada para o estrangeiro, é obrigado a designar um representante fiscal?

Alguma destas responde às suas dúvidas?

SIM NÃO

Assunto

Cancelamento do Representante Fiscal

Mensagem

Tem disponível 1500 caracteres.

Poderá complementar a informação depois de carregar em continuar.

Selecione o ficheiro a enviar

Procurar...

Tamanho máximo permitido: 5 MB

Nota: vários documentos poderão ser compactados num único ficheiro. Para mais informações sobre os tipos de ficheiro aceites [carregue aqui](#).

REGISTAR QUESTÃO

The Fiscal Representative is NOT cancelled immediately once you have sent the request, you must wait for a reply from *Finanças* confirming that the Fiscal Representative was cancelled. This reply is posted to you on the *Portal das Finanças*, meaning you must remember to login and check for the reply.

The reply can be found the same place as where you started the request, so *contacte-nos*, then *Atendimento e-balcão* – *Aceder*. Once on that page you will see the request has been registered (*Interações Registadas*) and once the “Estado” has a green square that says “CONCLUÍDA” you can open and see the reply from *Finanças* (click *Ver Pedido*).

SOURCE: *Autoridade Tributária Finanças*